

N.º do Processo: _____

N.º de Registo: _____

Data: ____ / ____ / ____

O Funcionário

Despacho:

Data: ____ / ____ / ____

NO CASO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (n.º23, IV, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro)

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande

REQUERENTE

Nome

Residente/ Sede em

Código Postal - Freguesia Concelho

NIF/NIPC BI/Cartão de Cidadão Validade até

Código da Certidão Comercial Permanente

Telefone Telemóvel Fax

E-mail

Autorizo o envio de notificações no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

Na qualidade de Proprietário(a) Outro(a)

REPRESENTANTE

Nome

NIF/NIPC BI/Cartão de Cidadão Validade até

Na qualidade de Procurador(a) Outro(a)

COMUNICAÇÃO PRÉVIA

Vem, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, efetuar a comunicação prévia de obras de urbanização:

sita em _____, freguesia de Pedrógão Grande/ Vila Facaia/ Graça.

As obras serão executadas no prédio urbano/ rústico/ misto, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº _____ / _____, da freguesia de Pedrógão Grande/ Vila Facaia/ Graça.

Entrega para o efeito, os elementos instrutórios a seguir assinalados com , previstos no n.º23, IV, ANEXO I, da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, No caso de obras de urbanização, de entre outros elementos solicitados em legislação especial, conforme previsto no artigo 2.º, n.º4 da mesma portaria:

23 - No caso de comunicação prévia de obras de urbanização:

a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1;

b) Identificação do licenciamento da operação de loteamento ou indicação do respetivo procedimento administrativo;

- c) Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que é indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu;
- d) Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes;
- e) Peças desenhadas que permitam caracterizar a operação a realizar, nomeadamente planta de síntese das obras de urbanização e perfis transversais e longitudinais, quando esta operação não seja enquadrada por operação de loteamento;
- f) Projetos das especialidades que integrem a obra, designadamente das infraestruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de eletricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, devendo cada projeto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada;
- g) Projeto de contrato de urbanização, quando exista;
- h) Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, comprovando que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º;
- i) Projeto de condicionamento acústico;
- j) Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;
- k) Estimativa do custo total da obra e custo por especialidades, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
- l) Documento comprovativo da prestação de caução;
- m) Número do alvará, ou do certificado, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P., que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra;
- n) Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;
- o) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua redação atual;
- p) Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa;
- q) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores e coordenador dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- r) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

Outros elementos solicitados em legislação especial, conforme previsto no artigo 2.º, n.º4 da Portaria n.º71-A/2024:

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

ENTREGA

- E-mail (geral@cm-pedrogaogrande.pt)/ Via Postal (correio)/ Presencialmente.

NOTA: O presente requerimento finaliza com o preenchimento de *disclaimer* relativo à proteção de dados pessoais.